



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 385/73

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento em vigor"

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que - lhe são atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito suplementar no valor de Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1 Gabinete do Prefeito
2.1-3.000 Despesas Correntes
2.1-3.100 Despesas de Custeio
2.1-3.140.02 Encargos Diversos
B-Outros Encargos.....Cr\$1.500,00
2.1-3.140.02- Encargos Diversos
A-Festividades, Recepções, homenagens e outros.....Cr\$1.800,00
2.1-3.130.02 Serviços de Terceiros
C-Adaptação, conservações, reparos de máquinas e outros.....Cr\$2.000,00
2.1-3.111.02 Pessoal Civil
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
B-Representações.....Cr\$1.700,00
2.2 SECRETARIA
2.2-3.000 Despesas Correntes
2.2-3.100 Despesas de Custeio
2.2-3.130.02 Serviços de Terceiros-Publicação, assinatura de jornais, revistas, consumo de luz e outros outros.....Cr\$2.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.4 Vias Públicas
8.4-3.000 Despesas Correntes
8.4-3.100 Despesas de Custeio
8.4-3.130.94 Serviços de Terceiros
Reparos, conservação, adaptação e outros outros.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

I-Anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8-4 Vias Públicas
8.4-3.000 Despesas Correntes
8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.4-3.111.94 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas
Vencimentos de Diaristas.....Cr\$4.000,00
8.6- Reparções Diversas
8.6-3.000 Despesas Correntes
8.6-3.100 Despesas de Custeio
8.6-3.110 Pessoal Civil
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
Salário Servidores.....Cr\$7.000,00

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 12 de Dezembro de 1.973.

MARIA DE LOURDES O. TAVARES-Secretária
LOURENÇO CUSTODIO-Prefeito Municipal